

Contrato 126/2025

Processo nº 3050.01.0000869/2025-38

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A  
EMPRESA QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA PARA OS FINS QUE  
MENCIONA**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-49 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.001.036-\*\*, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.003.551/0001-95, com sede na Estrada das Águas, nº S/N, KM 01, Bairro Zona Rural, em Passos/MG, neste ato representada por seu sócio, Kleber de Souza Barbosa, CPF nº \*\*\*.766.696-\*\*, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, originário do Pregão Eletrônico nº 869/2025, Processo de Compras nº 3051002 000095/2025, Processo SEI nº 3050.01.0000869/2025-38, com base na Lei nº 13.303/2016 com suas alterações posteriores, aplicando-se, ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sob as seguintes condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este contrato tem por objeto a *aquisição de Materiais para Laboratórios Diversos para atender aos cursos superiores de Tecnologia em Laticínios (EPAMIG ILCT) e Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP)*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. O Termo de Referência (SEI Nº [114800436](#)) e a proposta da contratada (SEI Nº [120398460](#)) integram este instrumento independente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 02

ITEM	DESCRÍÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ITAP	QUANTIDADE ILCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	Barra magnética (peixinho) com anel central - diâmetro de 11 mm e comprimento de 52 mm	7161	UNIDADE	17	10	27	70,00	1.890,00
21	Barra magnética (peixinho) com anel central - diâmetro de 9 mm e largura de 25 mm	7196	UNIDADE	20	10	30	48,00	1.440,00
22	Barra magnética (peixinho) lisa - diâmetro de 7 mm e largura de 30 mm	1587579	UNIDADE	25	10	35	22,00	770,00

23	Bastão de vidro borossilicato com pontas polidas e abauladas. Descrição complementar: Bastão (baqueta) de vidro maciço e inerte, termoreseistente (121 °C) medindo 6 mm x 300 mm	40380	UNIDADE	70		70	5,00	350,00
38	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 100 ml	1378368	UNIDADE	8	10	18	120,00	2.160,00
39	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 50 ml	14370	UNIDADE	8	10	18	90,00	1.620,00
40	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 10 ml	44180	UNIDADE	8	10	18	90,00	1.620,00
117	Pegador de Barra Magnética 7x300mm Revestida de PTFE	1152084	UNIDADE	12	3	15	100,00	1.500,00
173	Suporte Universal Para Bureta Com Haste em aço inox ou ferro zinkado - comprimento da haste 70 Cm; Utilizado na sustentação de anéis, garras, buretas, reatores, agitadores, etc. Base fabricada em aço carbono revestida em epóxi eletrostático; Haste em aço carbono zinkado;	1754114	UNIDADE	15		15	150,00	2.250,00
TOTAL								13.600,00

LOTE 03

ITEM	DESCRÍÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ITAP	QUANTIDADE ILCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
58	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 10 mL (comprimento 125 mm)	1992732	UNIDADE	10		10	30,00	300,00
59	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 100 mL (comprimento 250 mm)	1992660	UNIDADE	10	10	20	30,00	600,00

60	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 1000 mL (comprimento 430 mm)	1992678	UNIDADE	10	10	20	50,00	1.000,00
61	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 200 mL (comprimento 350 mm)	1992694	UNIDADE	10	10	20	40,00	800,00
62	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 50 mL (comprimento 200 mm)	1992708	UNIDADE	5	10	15	30,00	450,00
63	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 500 mL (comprimento 350 mm)	1992716	UNIDADE	10	10	20	45,00	900,00
64	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 12 mm e comprimento mínimo do cabo 130 mm)	1549910	UNIDADE	10	10	20	6,00	120,00
65	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 30 mm e comprimento mínimo do cabo 300 mm)	86398	UNIDADE	5	10	15	10,01	150,15
66	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 60 mm e comprimento mínimo do cabo 410 mm)	1549855	UNIDADE	5	10	15	20,00	300,00
67	Escova para lavagem de butirômetros cerdas natural com 26cm de comprimento	1992724	UNIDADE	10	15	25	25,00	625,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.245,15</b>

LOTE 04

ITEM	DESCRÍÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ITAP	QUANTIDADE ILCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
68	Espátula aço inox c/ cabo de madeira. Indicada para aplicações laboratoriais e culinárias, resistente à oxidação e à umidade. Dimensões aproximadas: 30 cm de comprimento.	898902	UNIDADE	8	8	16	80,93	1.294,88

69	Espátula Canaleta em chapa de aço inox, 15 cm	1087711	UNIDADE	20	8	28	25,00	700,00
70	Espátula Com Colher em Aço Inox Maciço, 22 cm	1812009	UNIDADE	20	8	28	25,00	700,00
71	Espátula Dupla 3mm, comprimento 22 cm	40878	UNIDADE	20	8	28	25,00	700,00
104	Microespátula Com Colher, comprimento 18 cm	853577	UNIDADE	20		20	24,86	497,20
TOTAL								3.892,08

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ITAP	QUANTIDADE ILCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
119	Pinça Clínica Para Algodão em Aço Inoxidável, Ponta Fina e Curva	1799533	UNIDADE	15		15	31,11	466,65
120	Pinça de Adson com serrilha	121606	UNIDADE	15		15	31,50	472,50
121	Pinça de Dissecção Anatômica em inoxidável, ponta chata, 14cm	70939	UNIDADE	15		15	32,00	480,00
122	Pinça Dente de Rato em inoxidável, 14cm	178144	UNIDADE	15		15	32,00	480,00
123	Pinça para Bureta com Mufa 2 Dedos	1504835	UNIDADE	12		12	129,01	1548,12
124	Pinça Para Frasco E Balão – 27 Cm Em Aço inox	166944	UNIDADE	4		4	130,00	520,00
125	Pinça Tenaz Para Cadiinhos 45 cm Fabricada aço inox 304	74268	UNIDADE	4		4	129,02	516,08
TOTAL								4.483,35

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ITAP	QUANTIDADE ILCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	Balde graduado 12 L. Descrição complementar: plástico transparente; marcação de volume contrastante; com bico; com alça metálica galvanizada	1767976	UNIDADE	21	5	26	50,00	1.300,00

15	BANDEJA EM POLIETILENO - PE - NALGON - Capacidade 12 Litros - Altura: 8,0cm - Largura: 38cm - Comprimento: 53cm	1453955	UNIDADE	10	20	30	40,00	1.200,00
16	BANDEJA EM POLIETILENO - PE NALGON Capacidade 15 Litros - Altura: 16cm - Largura: 34cm Comprimento: 36cm	246590	UNIDADE	10	20	30	35,00	1.050,00
18	Bandeja plástico 2,5L; Medidas aproximadas: Altura: 6,0cm; Largura: 20cm; Comprimento: 30cm	1453947	UNIDADE	41	10	51	10,00	510,00
19	Bandeja plástico 8L; Medidas aproximadas: Altura: 7,5cm; Largura: 28cm; Comprimento 42cm	1045814	UNIDADE	41	10	51	14,00	714,00
78	Frasco de amostra plástico em polipropileno, autoclavável à 125°C, tampa rosqueável anti-vazamento, 250 ml	277819	UNIDADE	100	40	140	16,00	2.240,00
93	Funil de Plástico Diâmetro 125mm	1692399	UNIDADE	14		14	10,00	140,00
94	Funil de Plástico Polietileno Reforçado Diâmetro 250mm	1780824	UNIDADE	5		5	50,00	250,00
95	Funil de vidro boca 100 mm, haste curta	413372	UNIDADE	14		14	15,00	210,00
96	Funil de vidro boca 50 mm, haste curta	1291327	UNIDADE	14		14	8,00	112,00
138	Pissetas para álcool/água destilada 500 mL	313270	UNIDADE	40	50	90	8,00	720,00
171	Suporte para 4 funis. Base fabricada em aço carbono revestida em epóxi eletrostático; Haste em aço carbono zinornado; Com regulagem de altura; Capacidade : 4 peças;	1780840	UNIDADE	8		8	200,00	1.600,00
TOTAL								10.046,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ITAP	QUANTIDADE ILCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
72	Estante metálica em arame para 36 Tubos De Ensaio c/18 mm de diâmetro cobertura em PVC – Cor BRANCA	1200283	UNIDADE	20		20	40,00	800,00
73	Estante metálica em arame para 36 Tubos De Ensaio c/25 mm de diâmetro cobertura em PVC – Cor BRANCA	1780662	UNIDADE	20		20	40,00	800,00
74	Estante plástica para tubos tipo Falcon de 15 e 50 mL com capacidade para 21 tubos. Fabricada em ABS.	1799541	UNIDADE	20		20	25,01	500,20
169	Suporte escorredor de vidrarias para parede (para 25 vidrarias)	1227335	UNIDADE	8	4	12	262,95	3.155,40
<b>TOTAL</b>								<b>5.255,60</b>

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ITAP	QUANTIDADE ILCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
37	Borracha Seladora Para Microplacas PCR 96 Poços;	1669109	PACOTE COM 5 UNIDADES	2		2	410,00	820,00
75	Filtro Para Seringa PTFE 0,22um Diâmetro 25mm Não Estéril	1895745	CAIXA COM 100 UNIDADES	3		3	250,00	750,00
76	Filtro Para Seringa PTFE 0,45um Diâmetro 25mm Não Estéril	1285734	CAIXA COM 100 UNIDADES	3		3	250,00	750,00
77	Fita indicadora para autoclav; rolo 18 mm x 55 m; possui listras que mudam de cor após esterilização por autoclavagem	420654	UNIDADE	10		10	15,00	150,00
114	Papel Filtro Quantitativo Faixa Azul 125mm. Gramatura: 85 g / m2; - Porosidade: 2.50 micras - Velocidade: 140 segundos/100 mL.	537713	CAIXA COM 100 UNIDADES	5		5	70,00	350,00

115	Papel Filtro Quantitativo Faixa Branca 125mm. Gramatura: 85 g / m2; - Porosidade: 7.50 micras - Velocidade: 9 segundos/100 mL.	44431	CAIXA COM 100 UNIDADES	5		5	70,00	350,00
165	Rolo de parafilme (Parafilm M), para vedação de recipientes; medidas: 10 cm x 38 cm	1575830	UNIDADE	3	3	6	280,00	1.680,00
166	Rolo para Esterilizacao em autoclave; 25 cm x 100m	1701550	ROLO	2		2	300,00	600,00
TOTAL								5.450,00

LOTE 10

ITEM	DESCRÍÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ITAP	QUANTIDADE ILCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
105	Microtubo Tipo Eppendorf 1,5ml Basic: Fabricados em polipropileno transparente; Velocidade máxima de centrifugação de 12.000 rpm até 15 min; Possuem área de marcação lateral; Não estéril; Autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.); Temperatura de trabalho de -20°C a 121°C; Graduados a cada 500 µL.	521469	PACOTE COM 500 UNIDADES	15	3	18	50,50	909,00
106	Microtubo Tipo Eppendorf 2,0ml Basic: Fabricados em polipropileno transparente; - Velocidade máxima de centrifugação de 12.000 rpm até 15 min; - Possuem área de marcação lateral; Não estéril; Autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.); Temperatura de trabalho de -20°C a 121°C; Graduados a cada 500 µL.	209864	PACOTE COM 500 UNIDADES	15	3	18	50,50	909,00

107	Microtubos 0,2 mL para PCR com tampa. - Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênicos; Livre de DNA humano; Tubo de fundo cônicó e tampa de pressão chata; Fabricada em polipropileno transparente atóxico;	655066	PACOTE COM 1000 UNIDADES	5		5	170,00	850,00
108	Microtubos de centrifugação, Tipo Eppendorf 0,6 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênicos; “Tipo Eppendorf”, fundo cônicó e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1151312	PACOTE COM 1000 UNIDADES	5		5	200,00	1.000,00
109	Microtubos Tipo Eppendorf 1,5 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênicos; “Tipo Eppendorf”, fundo cônicó e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1144863	PACOTE COM 500 UNIDADES	5		5	101,01	505,05

110	Microtubos Tipo Eppendorf 2,0 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênicos; “Tipo Eppendorf”, fundo cônic e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1504967	PACOTE COM 500 UNIDADES	5		5	100,00	500,00
177	Tubo Criogênico 2mL Descrições complementares: Criotubo 2ml rosca externa , fundo redondo, base de sustentação, estéril, livre DNA/RNase,suportam temperaturas de até -196°C.	538957	PACOTE COM 100 UNIDADES	2		2	120,40	240,80
178	Tubo Criogênico 5mL Descrições complementares: Criotubo 2ml rosca externa , fundo redondo, base de sustentação, estéril, livre DNA/RNase,suportam temperaturas de até -196°C.	540919	PACOTE COM 100 UNIDADES	2		2	120,00	240,00
179	Tubo de centrifugação tipo Falcon de 50mL Autossustentável. Descrições complementares: Fabricado em polipropileno; Fundo cônic e base plana; Tampa alongada à prova de vazamentos; Volume de 50 ml; Graduação e área de marcação lateral resistentes a clorofórmio; resistentes a congelamento (-80°C); Livre de DNase, RNase e pirogênio; Autoclavável: 121°C, 15 PSI, 15min	211400	PACOTE COM 25 UNIDADES	20	10	30	36,50	1.095,00

180	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de Baquelite com septo 16X150 mm. Capacidade para 15 mL	5029	UNIDADE	150	100	250	2,00	500,00
181	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca 20X200 mm; 50 ml	7277	UNIDADE	150	50	200	4,00	800,00
182	Tubo de vidro 16 mm X 100 mm para bloco digestor e reações exotérmicas (resistente ao calor). Em vidro óptico de alta resistência, tipo 1, classe hidrolítica, com diâmetro externo de 16mm, caminho óptico de 14mm e altura de 100mm. Tampa com rosca em polipropileno e septo interno de borracha faceado com teflon, suportando alta pressão. Indicados para digestão, reação e leitura óptica, com resistência a temperaturas de até 160°C. Ideais para análise de DQO, proteína e carboidrato.	541095	PACOTE COM 20 UNIDADES	4		4	100,00	400,00
183	Tubo Falcon Cônico 15ml Descrições complementares: Tubo de Centrifuga de Alta Claridade de 50 mL em PP, Fundo Cônico, Estéril; Esterilizado por irradiação gama, não citotóxico e não pirogênico e livres de RNase/DNase; Graduações e patch de escrita em branco; A tampa de rosca de polietileno de topo plano.	540315	PACOTE COM 25 UNIDADES	25	20	45	35,00	1.575,00

184	Tubo Falcon Cônico 50ml Descrições complementares: Tubo de Centrifuga de Alta Claridade de 50 mL em PP, Fundo Cônico, Estéril; Esterilizado por irradiação gama, não citotóxico e não pirogênico e livres de RNase/DNase; Graduações e patch de escrita em branco; A tampa de rosca de polietileno de topo plano.	540200	PACOTE COM 25 UNIDADES	25	10	35	40,00	1.400,00
TOTAL								10.923,85

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ITAP	QUANTIDADE ILCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
118	Pipetador tipo Pêra de borracha para pipetagem com três válvulas de sucção de aço inoxidável. Fabricada em borracha flexivel, com capacidade de adaptar-se em pitepas de vidro ou plastico de 1 a 100 ml.	1811231	UNIDADE	15	30	45	16,00	720,00
126	Pipeta de Pasteur, 3 ml	541940	PACOTE COM 500 UNIDADES	2		2	80,00	160,00
127	Pipeta graduada de vidro; 1 mL	6963	UNIDADE	75		75	4,00	300,00
128	Pipeta graduada de vidro; 10 mL	6947	UNIDADE	75		75	5,00	375,00
129	Pipeta Graduada Sorológico de vidro; 5 mL	6955	UNIDADE	75		75	5,00	375,00
130	Pipeta volumétrica 5 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistencia. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	9733	UNIDADE		15	15	10,00	150,00

131	Pipeta volumétrica 10 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistencia. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	542016	UNIDADE	20		20	12,00	240,00
132	Pipeta volumétrica 15 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistencia. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	542024	UNIDADE	20		20	15,00	300,00
133	Pipeta volumétrica 20 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistencia. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	636223	UNIDADE	20		20	16,00	320,00
134	Pipeta volumétrica 25 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistencia. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	636231	UNIDADE	20		20	18,00	360,00
135	Pipetador em material plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipeta de vidro. Capacidade 10 mL	102261	UNIDADE	8	5	13	22,00	286,00

136	Pipetador em material plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipeta de vidro. Capacidade 2 mL	40410	UNIDADE	8	5	13	22,00	286,00
137	Pipetador em material plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipeta de vidro. Capacidade 25 mL	141828	UNIDADE	8	5	13	22,00	286,00
142	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 0,1 a 10 microlitros	1433202	PACOTE COM 1000 UNIDADES	20	6	26	20,00	520,00
143	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 100 a 1000 microlitros	1159844	PACOTE COM 500 UNIDADES	20	6	26	35,00	910,00
144	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 20 a 200 microlitros	1159887	PACOTE COM 1000 UNIDADES	20	6	26	15,00	390,00
145	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 500 a 5000 microlitros	817333	PACOTE COM 300 UNIDADES	5	6	11	100,00	1.100,00
159	Rack Vazio Para Ponteiras 1000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 96 ponterias. Fabricado em polipropileno, autoclavavel.	1497375	UNIDADE	20	5	25	20,00	500,00
160	Rack Vazio Para Ponteiras 10000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 24 ponterias (aproximadamente). Fabricado em polipropileno, autoclavavel.	1186116	UNIDADE	5	5	10	38,20	382,00

161	Rack Vazio Para Ponteiras 200 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 96 ponteiras. Fabricado em polipropileno, autoclavavel.	1186108	UNIDADE	20	5	25	15,00	375,00
162	Rack Vazio Para Ponteiras 5000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 24 ponteiras (aproximadamente). Fabricado em polipropileno, autoclavavel.	1826522	UNIDADE	9	5	14	30,00	420,00
163	Reservatório Para Micropipeta Multicanal Coxinho Fabricado em polipropileno; Poços com angulação descendente; Tampa encaixável	1189328	PACOTE COM 10 UNIDADES	4		4	40,00	160,00
170	Suporte Giratório para Pipetas em Polipropileno - capacidade 64 pipetas	1754165	UNIDADE	5		5	110,00	550,00
172	Suporte para 5 micropipetas	1187392	UNIDADE	4	4	8	95,00	760,00
TOTAL								10.225,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ITAP	QUANTIDADE ILCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
146	Proveta de 250 ml. Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal ; À 20°C, variação de volume: $\pm 10$ mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706; Autoclavável.	1872214	UNIDADE	64	30	94	20,00	1.880,00

147	Proveta plástica 1000ml. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal ; À 20°C, variação de volume: ± 10 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1994131	UNIDADE	26	25	51	31,00	1.581,00
148	Proveta plástica 100ml Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 1 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1872206	UNIDADE	64	30	94	10,00	940,00
149	Proveta plástica 2000ml Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo, Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 0,5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1992520	UNIDADE	15	15	30	82,00	2.460,00
150	Proveta plástica 25ml. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 0,5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1994140	UNIDADE	30	30	60	8,01	480,60

151	Proveta plástica 500ml. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1977156	UNIDADE	34	15	49	24,99	1.224,51
152	Proveta vidro 10 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819100	UNIDADE	30	15	45	14,00	630,00
153	Proveta vidro 100 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1818392	UNIDADE	30	15	45	20,00	900,00
154	Proveta vidro 1000 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819097	UNIDADE	8	8	16	80,46	1.287,36
155	Proveta vidro 2000 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819216	UNIDADE	8	8	16	150,00	2.400,00
156	Proveta vidro 250 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819119	UNIDADE	30	15	45	45,10	2.029,50
157	Proveta vidro 50 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1818473	UNIDADE	30	15	45	15,00	675,00
158	Proveta vidro 500 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819089	UNIDADE	30	15	45	60,00	2.700,00
<b>TOTAL</b>								<b>19.187,97</b>

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ILCT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

41	Butirômetro para Leite 8% Gerber Descrição: Instrumento de vidro calibrado, utilizado para determinar o teor de gordura em amostras de leite pelo método de Gerber. Possui escala de medição até 8%, permitindo leituras precisas do conteúdo lipídico. Características Técnicas: Material: Vidro de alta resistência, específico para análises laboratoriais; Capacidade de Medição: Até 8% de gordura; Escala: Graduada de 0% a 8% em incrementos precisos, facilitando a leitura dos resultados; Dimensões: Conforme especificações padrão para butirômetros Gerber, garantindo compatibilidade com centrífugas e outros equipamentos relacionados.	769487	UNIDADE	15	136,00	2.040,00
42	Butirômetro para Queijo 40% Completo Gerber com Certificado Rastreável - Instrumento de vidro calibrado, utilizado para determinar o teor de gordura em queijos pelo método de Gerber. Possui escala de medição até 40%, permitindo leituras precisas do conteúdo lipídico. Acompanha rolha de vedação e certificado de calibração rastreável, garantindo a confiabilidade e a rastreabilidade dos resultados conforme normas de qualidade. Características Técnicas: Material: Vidro de alta resistência, específico para análises laboratoriais; Capacidade de Medição: Até 40% de gordura; Acessórios Inclusos: Rolha de vedação compatível; Certificação: Calibração com certificado rastreável, assegurando precisão nos resultados.	1361511	UNIDADE	15	350,00	5.250,00
164	Rolha de Borracha Cônica Simples para Butirômetro Descrição: Rolha confeccionada em borracha de alta qualidade, projetada especificamente para vedação eficiente de butirômetros utilizados em análises laboratoriais de laticínios. Seu formato cônico assegura um encaixe preciso, evitando vazamentos durante os procedimentos analíticos. Características Técnicas: Material: Borracha resistente, compatível com reagentes químicos comuns em análises de gordura; Formato: Cônico, facilitando a inserção e garantindo vedação segura. Aplicação: Desenvolvida para uso em butirômetros, essenciais na determinação do teor de gordura em leite e derivados pelo método de Gerber.	1799037	UNIDADE	50	15,16	758,00
TOTAL						8.048,00

LOTE 15

ITEM	DESCRÍÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ITAP	QUANTIDADE ILCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
100	Lâmina de vidro para microscopia 26x76 mm ponta fosca lapidada	90646	CAIXA COM 50 UNIDADES	20		20	7,00	140,00
101	Lâmina de vidro para microscopia 26x76 mm ponta lisa lapidada	3689	CAIXA COM 50 UNIDADES	20		20	7,00	140,00

102	Lamínula de vidro para microscopia 24x24 mm	1841130	CAIXA COM 100 UNIDADES	20		20	4,00	80,00
103	Lamínula de vidro para microscopia 24x40 mm	1989049	CAIXA COM 100 UNIDADES	20		20	7,00	140,00
139	Placa de Petri de vidro (100 mm diâmetro x 15 mm altura)	475467	UNIDADE	300		300	7,00	2.100,00
140	Placa de Petri de Vidro 60 x 15mm	207241	UNIDADE	100		100	6,25	625,00
141	Placa tipo ELISA Descrições complementares: Volume Total 300 µL; Fabricada em Poliestireno Virgem; Fundo chato, Identificação alfanumerica; embaladas individualmenteSem tratamento, indicado para Elisa;96 poços; com tampas;	1573578	CAIXA COM 50 UNIDADES	3	3	6	200,00	1.200,00
TOTAL								4.425,00

LOTE 16

ITEM	DESCRÍÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ITAP	QUANTIDADE ILCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
44	Cadinho de Porcelana Forma Alta 250 mL	1992392	UNIDADE	25	10	35	50,00	1.750,00
45	Cadinho de porcelana forma média com tampa 50 ml	1755820	UNIDADE	60	10	70	25,00	1.750,00
46	Cápsula de Porcelana para Evaporação 115 ml - 95 mm de diâmetro	22608	UNIDADE	30		30	24,99	749,70
47	Cápsula de Porcelana para Evaporação 50 ml - 70 mm de diâmetro	1758942	UNIDADE	45		45	20,00	900,00
50	Dessecador de vidro completo com tampa luva e disco de porcelana, 300 mm	1058894	UNIDADE	4	5	9	869,00	7.821,00
91	Funil de Buchner fabricado em porcelada - diâmetro 125 mm com capacidade de, no mínimo, 580 mL	1755951	UNIDADE	3	3	6	150,00	900,00

92	Funil de Buchner fabricado em porcelana - diâmetro 45 mm com capacidade de, no mínimo, 35 mL	1755927	UNIDADE	3	3	6	46,00	276,00
97	Gral de porcelana (almofariz com pistilo) 100 ml	541478	UNIDADE	25	3	28	25,01	700,28
98	Gral de porcelana (almofariz com pistilo) 60 ml	1755960	UNIDADE	25	3	28	20,01	560,28
TOTAL								15.407,26

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ITAP	QUANTIDADE ILCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Alonga para kitassato para vedação entre o Kitazato de 500 ml e Funil de Buchner, durante o processo de filtração à vácuo. Material: borracha. Tamanho: 50 mm	1757423	UNIDADE	15		15	28,31	424,65
4	Alonga para kitassato para vedação entre o Kitazato de 1000 ml e Funil de Buchner, durante o processo de filtração à vácuo. Material: borracha. Tamanho: 57 mm	1757431	UNIDADE	15		15	33,30	499,50
167	Sistema de Filtração completo com Frasco 500 mL e copo 300 mL. Fabricado em vidro borossilicato com resistencia térmica de até 200°C. Compatível com membranas filtrantes de 47 e 50 mm. Acompanha 1 copo de vidro borissicato de 300 ml, 1 frasco kitazato de 1000 ml, Funil com base de vidro sinterizado tipo placa porosa e uma garra de aluminio para fixação do conjunto.	1806904	UNIDADE	3	3	6	603,30	3.619,80

168	Sistema de Filtração completo com Frasco 1000 mL e copo 300 mL. Fabricado em vidro borossilicato com resistencia térmica de até 200°C. Acompanha 1 copo de vidro borissicato de 300 ml, Funil com base de vidro sinterizado tipo placa porosa 1 frasco kitazato de 500 ml e uma garra de aluminio para fixação do conjunto.	1158139	UNIDADE	3	3	6	623,34	3.740,04
TOTAL								8.283,99

LOTE 19

ITEM	DESCRÍÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ITAP	QUANTIDADE ILCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Alça de Drigalski em vidro, tipo triangular, com cabeça curva. Material: borossilicato com 5mm de diâmetro e 150mm de comprimento, autoclavável.	1283081	UNIDADE	25	1	26	25,00	650,00
2	Alça microbiológica: kit com 1 x cabo kolle + 1 x alça níquel cromo Cabo de Kolle em Alumínio ou Metal Envernizado. Fabricado em alumínio ou em latão polido com 23 cm de comprimento e cabo em fenolite. Cabo: 3/16 polegadas; cabeça: 1/4 polegada; fenolite 8mm	516406	UNIDADE	30		30	50,00	1.500,00
5	Anel de Aço Carbono com Mufa – 7 cm cod 020-2	694690	UNIDADE	10		10	50,00	500,00
17	Bandeja para corar lâminas (dupla) em aço inox	1912038	UNIDADE	2		2	600,00	1.200,00
111	Molde de inclusão Kit - modelo: para cassete; matéria-prima: aço inox; medidas: 15x15x5mm; finalidade: inclusão de tecidos em parafina ou resina	1089803	UNIDADE	2		2	99,40	198,80

112	Molde de inclusão Kit - modelo: para cassete; matéria-prima: aço inox; medidas: 7x7x5mm; finalidade: inclusão de tecidos em parafina ou resina	355941	UNIDADE	2		2	99,40	198,80
113	Mufa dupla giratoria	1754157	UNIDADE	14		14	40,00	560,00
TOTAL								4.807,60

#### LOTE 20

ITEM	DESCRÍÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ITAP	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
116	Papel para Substrato Mata Borrão 250g Formato 10,5x10,5cm	1743910	CAIXA COM 250 FOLHAS	5	200,09	1.000,45
174	Tela De Aço Inox - Caixa Gerbox para uso Com Caixa Gerbox para Germinação De Sementes. Material: Aço inoxidável; Compatibilidade: Projetada para uso com gerbox; Tamanho da tela: Conforme as dimensões do gerbox; Design de malha fina	1883887	UNIDADE	50	20,48	1.024,00
TOTAL						2.024,45

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Este contrato terá vigência por **6 (seis) meses**, iniciando-se a contagem na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O presente contrato terá o valor total global de **R\$ 131.305,30** (cento e trinta e um mil trezentos e cinco reais e trinta centavos), conforme discriminado na Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, bem como diferencial de alíquota, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Na ocorrência de modificação na legislação pertinente a quaisquer dos tributos incidentes, inclusive que determine a criação ou a extinção, ou mesmo o aumento ou diminuição das alíquotas e bases de cálculo vigentes, posteriormente à data de assinatura deste Contrato, os preços previstos nos itens contratados sofrerão exclusivamente as alterações correspondentes às respectivas incidências, na exata proporção em que tais modificações possam aumentar ou diminuir os preços inicialmente estabelecidos.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DO RECURSO
3051 12 364 015 4016 0001 339030 0 10 1	RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento pela execução do objeto deste Contrato será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

5.2. A CONTRATADA deverá enviar para CONTRATANTE, sob os cuidados do Fiscal do contrato, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), com no mínimo **05 (cinco)** dias úteis de antecedência ao vencimento.

5.3. Não sendo observado o prazo previsto no parágrafo anterior e demais condições previstas nesta cláusula, o atraso no pagamento será imputado à CONTRATADA, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA.

5.5. Se o documento de cobrança apresentar incorreções, o mesmo será devolvido à CONTRATADA e a contagem do prazo para o pagamento previsto no caput reiniciará a partir da data da apresentação do documento corrigido e certificado pelo Fiscal do contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados não poderão ser reajustados monetariamente.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

7.2 O objeto não será recebido se executado em desacordo com a contratação, sujeitando-a, neste caso, às penalidades previstas neste contrato, no Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da EPAMIG e na legislação vigente.

7.3. Locais de entrega:

ITEM	DESCRÍÇÃO	SIAD	UNIDADE PARA COMPRA	QUANTIDADE ITAP	QUANTIDADE ILCT	TOTAL
1	Alça de Drigalski em vidro, tipo triangular, com cabeça curva. Material: borossilicato com 5mm de diâmetro e 150mm de comprimento, autoclavável.	1283081	UNIDADE	25	1	26
2	Alça microbiológica: kit com 1 x cabo kolle + 1 x alça níquel cromo Cabo de Kolle em Alumínio ou Metal Envernizado. Fabricado em alumínio ou em latão polido com 23 cm de comprimento e cabo em fenolite. Cabo: 3/16 polegadas; cabeça: 1/4 polegada; fenolite 8mm	516406	UNIDADE	30		30
3	Alonga para kitassato para vedação entre o Kitazato de 500 ml e Funil de Buchner, durante o processo de filtração à vácuo. Material: borracha. Tamanho: 50 mm	1757423	UNIDADE	15		15
4	Alonga para kitassato para vedação entre o Kitazato de 1000 ml e Funil de Buchner, durante o processo de filtração à vácuo. Material: borracha. Tamanho: 57 mm	1757431	UNIDADE	15		15
5	Anel de Aço Carbono com Mufa – 7 cm cod 020-2	694690	UNIDADE	10		10
14	Balde graduado 12 L. Descrição complementar: plástico transparente; marcação de volume contrastante; com bico; com alça metálica galvanizada	1767976	UNIDADE	21	5	26
15	BANDEJA EM POLIETILENO - PE - NALGON - Capacidade 12 Litros - Altura: 8,0cm - Largura: 38cm - Comprimento: 53cm	1453955	UNIDADE	10	20	30
16	BANDEJA EM POLIETILENO - PE - NALGON Capacidade 15 Litros - Altura: 16cm - Largura: 34cm Comprimento: 36cm	246590	UNIDADE	10	20	30
17	Bandeja para corar lâminas (dupla) em aço inox	1912038	UNIDADE	2		2
18	Bandeja plástico 2,5L; Medidas aproximadas: Altura: 6,0cm; Largura: 20cm; Comprimento: 30cm	1453947	UNIDADE	41	10	51

19	Bandeja plástico 8L; Medidas aproximadas: Altura: 7,5cm; Largura: 28cm; Comprimento 42cm	1045814	UNIDADE	41	10	51
20	Barra magnética (peixinho) com anel central - diâmetro de 11 mm e comprimento de 52 mm	7161	UNIDADE	17	10	27
21	Barra magnética (peixinho) com anel central - diâmetro de 9 mm e largura de 25 mm	7196	UNIDADE	20	10	30
22	Barra magnética (peixinho) lisa - diâmetro de 7 mm e largura de 30 mm	1587579	UNIDADE	25	10	35
23	Bastão de vidro borossilicato com pontas polidas e aabuladas. Descrição complementar: Bastão (baqueta) de vidro maciço e inerte, termoresestiente (121 °C) medindo 6 mm x 300 mm	40380	UNIDADE	70		70
37	Borracha Seladora Para Microplacas PCR 96 Poços;	1669109	PACOTE COM 5 UNIDADES	2		2
38	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 100 ml	1378368	UNIDADE	8	10	18
39	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 50 ml	14370	UNIDADE	8	10	18
40	Bureta graduada de vidro incolor com torneira de teflon (plástico) 10 ml	44180	UNIDADE	8	10	18
41	Butirômetro para Leite 8% Gerber Descrição: Instrumento de vidro calibrado, utilizado para determinar o teor de gordura em amostras de leite pelo método de Gerber. Possui escala de medição até 8%, permitindo leituras precisas do conteúdo lipídico. Características Técnicas: Material: Vidro de alta resistência, específico para análises laboratoriais; Capacidade de Medição: Até 8% de gordura; Escala: Graduada de 0% a 8% em incrementos precisos, facilitando a leitura dos resultados; Dimensões: Conforme especificações padrão para butirômetros Gerber, garantindo compatibilidade com centrifugas e outros equipamentos relacionados.	769487	UNIDADE		15	15
42	Butirômetro para Queijo 40% Completo Gerber com Certificado Rastreável - Instrumento de vidro calibrado, utilizado para determinar o teor de gordura em queijos pelo método de Gerber. Possui escala de medição até 40%, permitindo leituras precisas do conteúdo lipídico. Acompanha rolha de vedação e certificado de calibração rastreável, garantindo a confiabilidade e a rastreabilidade dos resultados conforme normas de qualidade. Características Técnicas: Material: Vidro de alta resistência, específico para análises laboratoriais; Capacidade de Medição: Até 40% de gordura; Acessórios Inclusos: Rolha de vedação compatível; Certificação: Calibração com certificado rastreável, assegurando precisão nos resultados.	1361511	UNIDADE		15	15
44	Cadinho de Porcelana Forma Alta 250 mL	1992392	UNIDADE	25	10	35

45	Cadinho de porcelana forma média com tampa 50 ml	1755820	UNIDADE	60	10	70
46	Cápsula de Porcelana para Evaporação 115 ml - 95 mm de diâmetro	22608	UNIDADE	30		30
47	Cápsula de Porcelana para Evaporação 50 ml - 70 mm de diâmetro	1758942	UNIDADE	45		45
50	Dessecador de vidro completo com tampa luva e disco de porcelana, 300 mm	1058894	UNIDADE	4	5	9
58	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 10 mL (comprimento 125 mm)	1992732	UNIDADE	10		10
59	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 100 mL (comprimento 250 mm)	1992660	UNIDADE	10	10	20
60	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 1000 mL (comprimento 430 mm)	1992678	UNIDADE	10	10	20
61	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 200 mL (comprimento 350 mm)	1992694	UNIDADE	10	10	20
62	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 50 mL (comprimento 200 mm)	1992708	UNIDADE	5	10	15
63	Escova de crina Para Limpeza de Balão Volumétrico para até 500 mL (comprimento 350 mm)	1992716	UNIDADE	10	10	20
64	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 12 mm e comprimento mínimo do cabo 130 mm)	1549910	UNIDADE	10	10	20
65	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 30 mm e comprimento mínimo do cabo 300 mm)	86398	UNIDADE	5	10	15
66	Escova de crina Para Limpeza de vidrarias em geral (diâmetro da escova 60 mm e comprimento mínimo do cabo 410 mm)	1549855	UNIDADE	5	10	15
67	Escova para lavagem de butirômetros cerdas natural com 26cm de comprimento	1992724	UNIDADE	10	15	25
68	Espátula aço inox c/ cabo de madeira. Indicada para aplicações laboratoriais e culinárias, resistente à oxidação e à umidade. Dimensões aproximadas: 30 cm de comprimento.	898902	UNIDADE	8	8	16
69	Espátula Canaleta em chapa de aço inox, 15 cm	1087711	UNIDADE	20	8	28
70	Espátula Com Colher em Aço Inox Maciço, 22 cm	1812009	UNIDADE	20	8	28
71	Espátula Dupla 3mm, comprimento 22 cm	40878	UNIDADE	20	8	28
72	Estante metálica em arame para 36 Tubos De Ensaio c/18 mm de diâmetro cobertura em PVC – Cor BRANCA	1200283	UNIDADE	20		20
73	Estante metálica em arame para 36 Tubos De Ensaio c/25 mm de diâmetro cobertura em PVC – Cor BRANCA	1780662	UNIDADE	20		20

74	Estante plástica para tubos tipo Falcon de 15 e 50 mL com capacidade para 21 tubos. Fabricada em ABS.	1799541	UNIDADE	20		20
75	Filtro Para Seringa PTFE 0,22um Diâmetro 25mm Não Estéril	1895745	CAIXA COM 100 UNIDADES	3		3
76	Filtro Para Seringa PTFE 0,45um Diâmetro 25mm Não Estéril	1285734	CAIXA COM 100 UNIDADES	3		3
77	Fita indicadora para autoclavável; rolo 18 mm x 55 m; possui listras que mudam de cor após esterilização por autoclavagem	420654	UNIDADE	10		10
78	Frasco de amostra plástico em polipropileno, autoclavável à 125°C, tampa rosqueável anti-vazamento, 250 ml	277819	UNIDADE	100	40	140
91	Funil de Buchner fabricado em porcelada - diâmetro 125 mm com capacidade de, no mínimo, 580 mL	1755951	UNIDADE	3	3	6
92	Funil de Buchner fabricado em porcelada - diâmetro 45 mm com capacidade de, no mínimo, 35 mL	1755927	UNIDADE	3	3	6
93	Funil de Plástico Diâmetro 125mm	1692399	UNIDADE	14		14
94	Funil de Plástico Polietileno Reforçado Diâmetro 250mm	1780824	UNIDADE	5		5
95	Funil de vidro boca 100 mm, haste curta	413372	UNIDADE	14		14
96	Funil de vidro boca 50 mm, haste curta	1291327	UNIDADE	14		14
97	Gral de porcelana (almofariz com pistilo) 100 ml	541478	UNIDADE	25	3	28
98	Gral de porcelana (almofariz com pistilo) 60 ml	1755960	UNIDADE	25	3	28
100	Lâmina de vidro para microscopia 26x76 mm ponta fosca lapidada	90646	CAIXA COM 50 UNIDADES	20		20
101	Lâmina de vidro para microscopia 26x76 mm ponta lisa lapidada	3689	CAIXA COM 50 UNIDADES	20		20
102	Lamínula de vidro para microscopia 24x24 mm	1841130	CAIXA COM 100 UNIDADES	20		20
103	Lamínula de vidro para microscopia 24x40 mm	1989049	CAIXA COM 100 UNIDADES	20		20
104	Microespátula Com Colher, comprimento 18 cm	853577	UNIDADE	20		20
105	Microtubo Tipo Eppendorf 1,5ml Basic: Fabricados em polipropileno transparente; Velocidade máxima de centrifugação de 12.000 rpm até 15 min; Possuem área de marcação lateral; Não estéril; Autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.); Temperatura de trabalho de -20°C a 121°C; Graduados a cada 500 µL.	521469	PACOTE COM 500 UNIDADES	15	3	18

106	Microtubo Tipo Eppendorf 2,0ml Basic: Fabricados em polipropileno transparente; - Velocidade máxima de centrifugação de 12.000 rpm até 15 min; - Possuem área de marcação lateral; Não estéril; Autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.); Temperatura de trabalho de -20°C a 121°C; Graduados a cada 500 µL.	209864	PACOTE COM 500 UNIDADES	15	3	18
107	Microtubos 0,2 mL para PCR com tampa. - Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênicos; Livre de DNA humano; Tubo de fundo cônico e tampa de pressão chata; Fabricada em polipropileno transparente atóxico;	655066	PACOTE COM 1000 UNIDADES	5		5
108	Microtubos de centrifugação, Tipo Eppendorf 0,6 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênicos; “Tipo Eppendorf”, fundo cônico e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1151312	PACOTE COM 1000 UNIDADES	5		5
109	Microtubos Tipo Eppendorf 1,5 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênicos; “Tipo Eppendorf”, fundo cônico e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1144863	PACOTE COM 500 UNIDADES	5		5
110	Microtubos Tipo Eppendorf 2,0 mL com tampa. Descrição complementar: Certificação livre de DNase, RNase e pirogênicos; “Tipo Eppendorf”, fundo cônico e tampa de pressão chata de fechamento seguro e fácil abertura; Fabricada em polipropileno transparente atóxico; Suportam até 18.000xg; Fechamento seguro e fácil abertura; Faixa de temperatura de -80°C a +120°C; Graduado; Não deforma com ebulição ou congelamento	1504967	PACOTE COM 500 UNIDADES	5		5
111	Molde de inclusão Kit - modelo: para cassete; matéria-prima: aço inox; medidas: 15x15x5mm; finalidade: inclusão de tecidos em parafina ou resina	1089803	UNIDADE	2		2
112	Molde de inclusão Kit - modelo: para cassete; matéria-prima: aço inox; medidas: 7x7x5mm; finalidade: inclusão de tecidos em parafina ou resina	355941	UNIDADE	2		2
113	Mufa dupla giratória	1754157	UNIDADE	14		14
114	Papel Filtro Quantitativo Faixa Azul 125mm. Gramatura: 85 g / m2; - Porosidade: 2.50 micras - Velocidade: 140 segundos/100 mL.	537713	CAIXA COM 100 UNIDADES	5		5

115	Papel Filtro Quantitativo Faixa Branca 125mm. Gramatura: 85 g / m2; - Porosidade: 7.50 micras - Velocidade: 9 segundos/100 mL.	44431	CAIXA COM 100 UNIDADES	5		5
116	Papel para Substrato Mata Borrão 250g Formato 10,5x10,5cm	1743910	CAIXA COM 250 FOLHAS	5		5
117	Pegador de Barra Magnética 7x300mm Revestida de PTFE	1152084	UNIDADE	12	3	15
118	Pipetador tipo Pêra de borracha para pipetagem com três válvulas de sucção de aço inoxidável. Fabricada em borracha flexível, com capacidade de adaptar-se em pipetas de vidro ou plástico de 1 a 100 ml.	1811231	UNIDADE	15	30	45
119	Pinça Clínica Para Algodão em Aço Inoxidável, Ponta Fina e Curva	1799533	UNIDADE	15		15
120	Pinça de Adson com serrilha	121606	UNIDADE	15		15
121	Pinça de Dissecção Anatômica em inoxidável, ponta chata, 14cm	70939	UNIDADE	15		15
122	Pinça Dente de Rato em inoxidável, 14cm	178144	UNIDADE	15		15
123	Pinça para Bureta com Muفا 2 Dedos	1504835	UNIDADE	12		12
124	Pinça Para Frasco E Balão – 27 Cm Em Aço inox	166944	UNIDADE	4		4
125	Pinça Tenaz Para Cadiinhos 45 cm Fabricada aço inox 304	74268	UNIDADE	4		4
126	Pipeta de Pasteur, 3 ml	541940	PACOTE COM 500 UNIDADES	2		2
127	Pipeta graduada de vidro; 1 mL	6963	UNIDADE	75		75
128	Pipeta graduada de vidro; 10 mL	6947	UNIDADE	75		75
129	Pipeta Graduada Sorológico de vidro; 5 mL	6955	UNIDADE	75		75
130	Pipeta volumétrica 5 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistência. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	9733	UNIDADE		15	15
131	Pipeta volumétrica 10 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistência. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	542016	UNIDADE	20		20
132	Pipeta volumétrica 15 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistência. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	542024	UNIDADE	20		20
133	Pipeta volumétrica 20 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistência. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	636223	UNIDADE	20		20

134	Pipeta volumétrica 25 mL Classe A de Esgotamento Total com marca de volume gravada em tinta de alta durabilidade e resistência. Fabricada em borossilicato e conforme normas DIN 12691 e ISO 648.	636231	UNIDADE	20		20
135	Pipetador em material plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipeta de vidro. Capacidade 10 mL	102261	UNIDADE	8	5	13
136	Pipetador em material plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipeta de vidro. Capacidade 2 mL	40410	UNIDADE	8	5	13
137	Pipetador em material plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Com roldana para controle preciso de enchimento. Compatível com diversos tipos de pipeta de vidro. Capacidade 25 mL	141828	UNIDADE	8	5	13
138	Pissetas para álcool/água destilada 500 mL	313270	UNIDADE	40	50	90
139	Placa de Petri de vidro (100 mm diâmetro x 15 mm altura)	475467	UNIDADE	300		300
140	Placa de Petri de Vidro 60 x 15mm	207241	UNIDADE	100		100
141	Placa tipo ELISA Descrições complementares: Volume Total 300 $\mu$ L; Fabricada em Poliestireno Virgem; Fundo chato, Identificação alfanumerica; embaladas individualmente Sem tratamento, indicado para Elisa;96 poços; com tampas;	1573578	CAIXA COM 50 UNIDADES	3	3	6
142	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 0,1 a 10 microlitros	1433202	PACOTE COM 1000 UNIDADES	20	6	26
143	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 100 a 1000 microlitros	1159844	PACOTE COM 500 UNIDADES	20	6	26
144	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 20 a 200 microlitros	1159887	PACOTE COM 1000 UNIDADES	20	6	26
145	Ponteiras descartáveis sem filtro tipo Gilson para micropipeta de 500 a 5000 microlitros	817333	PACOTE COM 300 UNIDADES	5	6	11
146	Proveta de 250 ml. Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal ; À 20°C, variação de volume: $\pm$ 10 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706; Autoclavável.	1872214	UNIDADE	64	30	94
147	Proveta plástica 1000ml. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal ; À 20°C, variação de volume: $\pm$ 10 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1994131	UNIDADE	26	25	51

148	Proveta plástica 100ml Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 1 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1872206	UNIDADE	64	30	94
149	Proveta plástica 2000ml Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo, Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 0,5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1992520	UNIDADE	15	15	30
150	Proveta plástica 25ml. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 0,5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1994140	UNIDADE	30	30	60
151	Proveta plástica 500ml. Descrição complementar: Fabricada em polipropileno, boca com bico, graduada; Gradações em alto-relevo; Base hexagonal; À 20°C, variação de volume: ± 5 mL em qualquer marca (graduação) de acordo com a ISO 6706;	1977156	UNIDADE	34	15	49
152	Proveta vidro 10 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819100	UNIDADE	30	15	45
153	Proveta vidro 100 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1818392	UNIDADE	30	15	45
154	Proveta vidro 1000 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819097	UNIDADE	8	8	16
155	Proveta vidro 2000 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819216	UNIDADE	8	8	16
156	Proveta vidro 250 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819119	UNIDADE	30	15	45
157	Proveta vidro 50 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1818473	UNIDADE	30	15	45
158	Proveta vidro 500 mL, base hexagonal de plástico, desmontável	1819089	UNIDADE	30	15	45
159	Rack Vazio Para Ponteiras 1000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 96 ponteiras. Fabricado em polipropileno, autoclavável.	1497375	UNIDADE	20	5	25
160	Rack Vazio Para Ponteiras 10000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 24 ponteiras (aproximadamente). Fabricado em polipropileno, autoclavável.	1186116	UNIDADE	5	5	10
161	Rack Vazio Para Ponteiras 200 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 96 ponteiras. Fabricado em polipropileno, autoclavável.	1186108	UNIDADE	20	5	25
162	Rack Vazio Para Ponteiras 5000 ul Tipo Gilson sem filtro. Capacidade de 24 ponteiras (aproximadamente). Fabricado em polipropileno, autoclavável.	1826522	UNIDADE	9	5	14

163	Reservatório Para Micropipeta Multicanal Coxinho Fabricado em polipropileno; Poços com angulação descendente; Tampa encaixável	1189328	PACOTE COM 10 UNIDADES	4		4
164	Rolha de Borracha Cônica Simples para Butirômetro Descrição: Rolha confeccionada em borracha de alta qualidade, projetada especificamente para vedação eficiente de butirômetros utilizados em análises laboratoriais de laticínios. Seu formato cônico assegura um encaixe preciso, evitando vazamentos durante os procedimentos analíticos. Características Técnicas: Material: Borracha resistente, compatível com reagentes químicos comuns em análises de gordura; Formato: Cônico, facilitando a inserção e garantindo vedação segura. Aplicação: Desenvolvida para uso em butirômetros, essenciais na determinação do teor de gordura em leite e derivados pelo método de Gerber.	1799037	UNIDADE		50	50
165	Rolo de parafilme (Parafilm M), para vedação de recipientes; medidas: 10 cm x 38 cm	1575830	UNIDADE	3	3	6
166	Rolo para Esterilização em autoclave; 25 cm x 100m	1701550	ROLO	2		2
167	Sistema de Filtração completo com Frasco 500 mL e copo 300 mL. Fabricado em vidro borossilicato com resistência térmica de até 200°C. Compatível com membranas filtrantes de 47 e 50 mm. Acompanha 1 copo de vidro borissicato de 300 ml, 1 frasco kitazato de 1000 ml, Funil com base de vidro sinterizado tipo placa porosa e uma garra de alumínio para fixação do conjunto.	1806904	UNIDADE	3	3	6
168	Sistema de Filtração completo com Frasco 1000 mL e copo 300 mL. Fabricado em vidro borossilicato com resistência térmica de até 200°C. Acompanha 1 copo de vidro borissicato de 300 ml, Funil com base de vidro sinterizado tipo placa porosa 1 frasco kitazato de 500 ml e uma garra de alumínio para fixação do conjunto.	1158139	UNIDADE	3	3	6
169	Suporte escorredor de vidrarias para parede (para 25 vidrarias)	1227335	UNIDADE	8	4	12
170	Suporte Giratório para Pipetas em Polipropileno - capacidade 64 pipetas	1754165	UNIDADE	5		5
171	Suporte para 4 funis. Base fabricada em aço carbono revestida em epóxi eletrostático; Haste em aço carbono zinkado; Com regulagem de altura; Capacidade : 4 peças;	1780840	UNIDADE	8		8
172	Suporte para 5 micropipetas	1187392	UNIDADE	4	4	8
173	Suporte Universal Para Bureta Com Haste em aço inox ou ferro zinkado - comprimento da haste 70 Cm; Utilizado na sustentação de anéis, garras, buretas, reatores, agitadores, etc. Base fabricada em aço carbono revestida em epóxi eletrostático; Haste em aço carbono zinkado;	1754114	UNIDADE	15		15

174	Tela De Aço Inox - Caixa Gerbox para uso Com Caixa Gerbox para Germinação De Sementes. Material: Aço inoxidável; Compatibilidade: Projetada para uso com gerbox; Tamanho da tela: Conforme as dimensões do gerbox; Design de malha fina	1883887	UNIDADE	50		50
177	Tubo Criogênico 2mL Descrições complementares: Criotubo 2ml rosca externa , fundo redondo, base de sustentação, estéril, livre DNA/RNAse, suportam temperaturas de até -196°C.	538957	PACOTE COM 100 UNIDADES	2		2
178	Tubo Criogênico 5mL Descrições complementares: Criotubo 2ml rosca externa , fundo redondo, base de sustentação, estéril, livre DNA/RNAse, suportam temperaturas de até -196°C.	540919	PACOTE COM 100 UNIDADES	2		2
179	Tubo de centrifugação tipo Falcon de 50mL Autossustentável. Descrições complementares: Fabricado em polipropileno; Fundo cônico e base plana; Tampa alongada à prova de vazamentos; Volume de 50 ml; Graduação e área de marcação lateral resistentes a clorofórmio; resistente a congelamento (-80°C); Livre de DNase, RNase e pirogênio; Autoclavável: 121°C, 15 PSI, 15min	211400	PACOTE COM 25 UNIDADES	20	10	30
180	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de Baquelite com septo16X150 mm. Capacidade para 15 mL	5029	UNIDADE	150	100	250
181	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca 20X200 mm; 50 ml	7277	UNIDADE	150	50	200
182	Tubo de vidro 16 mm X 100 mm para bloco digestor e reações exotérmicas (resistente ao calor). Em vidro óptico de alta resistência, tipo 1, classe hidrolítica, com diâmetro externo de 16mm, caminho óptico de 14mm e altura de 100mm. Tampa com rosca em polipropileno e septo interno de borracha faceado com teflon, suportando alta pressão. Indicados para digestão, reação e leitura óptica, com resistência a temperaturas de até 160°C. Ideais para análise de DQO, proteína e carboidrato.	541095	PACOTE COM 20 UNIDADES	4		4
183	Tubo Falcon Cônico 15ml Descrições complementares: Tubo de Centrífuga de Alta Claridade de 50 mL em PP, Fundo Cônico, Estéril; Esterilizado por irradiação gama, não citotóxico e não pirogênico e livres de RNase/DNase; Graduações e patch de escrita em branco; A tampa de rosca de polietileno de topo plano.	540315	PACOTE COM 25 UNIDADES	25	20	45
184	Tubo Falcon Cônico 50ml Descrições complementares: Tubo de Centrífuga de Alta Claridade de 50 mL em PP, Fundo Cônico, Estéril; Esterilizado por irradiação gama, não citotóxico e não pirogênico e livres de RNase/DNase; Graduações e patch de escrita em branco; A tampa de rosca de polietileno de topo plano.	540200	PACOTE COM 25 UNIDADES	25	10	35

\*As dimensões e volumes são aproximados.

7.4. Dados para faturamento:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDERECO	MUNICÍPIO	CEP
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG	17.138.140/0041-10	062.150.146.37-63	Estrada de acesso ao casquilho via parque de exposições – BR 352 – KM 35 - Zona Rural	Pitangui – MG	35650-000
Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG	17.138.140/0002-04	367.150.146.01-46	Rua Tenente Luiz de Freitas, 116 - Bairro Santa Terezinha	Juiz de Fora - MG	36045-560

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será efetuado por representantes designados pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, sendo:

- Gestor de Contrato: Frederico José Vieira Passos
- Fiscal de Contrato (ITAP): Robson de Assis Souza
- Fiscal de Contrato (ILCT): José Antônio de Queiroz Lafetá Junior

8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do serviço, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA NOVAÇÃO

9.1. A abstenção, pela EPAMIG, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação contratada, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo, caracterizando-se como mera liberalidade da parte, para a situação específica.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- 10.1.1. entregar o(s) produto(s) no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta;
- 10.1.2. dar garantia ao(s) produto(s);
- 10.1.3. não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o fornecimento ora contratado;
- 10.1.4. responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do(s) produto(s), inclusive seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 10.1.5. atender a todas as obrigações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG naquilo que couber;
- 10.1.6. manter durante a vigência deste Contrato todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela EPAMIG;
- 10.1.7. comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a EPAMIG, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016.
- 10.1.8. cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contratadas.
- 10.1.9. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados.
- 10.1.10. responder pela correção e qualidade dos bens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.
- 10.1.11. reparar todos os danos e prejuízos causados à EPAMIG ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal.
- 10.1.12. alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários, bem como os atinentes a seguro com acidentes de trabalho de seus empregados, zelando pela fiel observância da legislação incidente.
- 10.1.13. pagar todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato, podendo a EPAMIG, a qualquer momento, exigir do Contratado a comprovação de sua regularidade.
- 10.1.14. permitir vistorias e acompanhamento da execução do objeto contratual pelo fiscal.

10.1.15. obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela EPAMIG para a adequada execução do contrato, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações contratuais, tenham elas natureza principal ou acessória.

10.1.16. promover a substituição, sempre que solicitado justificadamente pela EPAMIG, de qualquer empregado e/ou subcontratado e/ou mandatário que venha a apresentar dentro das dependências da EPAMIG, comportamento em desacordo com a legislação, normas ou o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG

10.1.17. não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da EPAMIG, por acusação da espécie.

10.1.18. designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da CONTRATADA, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

10.1.19. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EPAMIG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

10.1.20. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizeram por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

10.2. Além das demais obrigações constantes neste Contrato, no Termo de Referência anexo e na legislação vigente, compete à EPAMIG:

10.2.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do gestor e fiscal designado.

10.2.2. Realizar o recebimento do objeto contratual, quando o mesmo estiver conforme.

10.2.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato.

10.2.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito:

10.2.4.1. Quaisquer instruções, procedimentos, irregularidades, imprecisões ou desconformidades sobre assuntos relacionados ao Contrato;

10.2.4.2. A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;

10.2.4.3. A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa total ou parcial na execução do contrato, bem como o atraso em desconformidade com o termo de referência caracterizam descumprimento das obrigações assumidas, e permitem a aplicação das sanções prevista na Lei Nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

11.2. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos dos Artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG, ficará sujeito às sanções, incluindo a de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

11.3. Conforme dispõe o art. 41, da Lei nº 13.303/16, aplicam-se a este contrato, as normas de direito penal contidas no art. 178 da Lei 14.133/2021.

11.4. O procedimento para a aplicação de sanções é aquele previsto no Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG, o qual observa o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

11.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.6. São situações ensejadoras da aplicação de sanção à contratada, o atraso injustificado na execução do contrato (mora) e/ou a sua inexecução total ou parcial.

11.6.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita a contratada à multa de mora, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 13.303/16, limitada a 0,3% por dia, até o trigésimo dia de atraso.

11.6.2. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita a contratada às seguintes sanções, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16:

I. advertência;

II. multa, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial;

III. multa, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato para o caso de inexecução total;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por acordo entre as PARTES;

- 12.1.2. Unilateralmente;
- 12.1.3. Por via judicial.
- 12.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado, ainda:
- 12.2.1. Na hipótese de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATANTE, por culpa da CONTRATADA, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à CONTRATANTE.
- 12.2.2. Em caso de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATANTE, sem culpa da CONTRATADA, este terá direito a devolução de garantia, se houver; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; pagamento dos custos de desmobilização incorridos, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 12.2.3. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos em que a CONTRATADA:
- 12.2.3.1. descumprir com as cláusulas contratuais;
- 12.2.3.2. praticar ato lesivo à administração pública previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.3.3 enquadrar-se nas demais hipóteses previstas no artigo 240 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – Deliberação EPAMIG nº 781.
- 12.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**
- 13.1. Desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar, o presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos termos e limites da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG - Deliberação EPAMIG nº 781;
- 13.2. As alterações mencionadas no item 13.1 serão formalizados mediante a celebração de termo aditivo, salvo as hipóteses do artigo 81, §7 da Lei nº 13.303/2016 que dispõe sobre termo de apostila.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**
- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303 de 2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DO CONTRATO E DA GARANTIA DO PRODUTO**
- 15.1. As Garantias do produto são aquelas previstas no Termo de Referência, bem como a estabelecida pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor – CDC, a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.
- 15.2. As garantias do contrato serão conforme o termo de referência, observadas as diretrizes da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da EPAMIG – Deliberação nº 781 e em consonância com as normas aplicáveis à espécie.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 16.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, conforme previsto no Termo de Referência.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO**
- 17.1. O presente contrato não poderá ser cedido ou utilizado sob qualquer hipótese como título de circulação comercial, caução, cessão de crédito e/ou documento exequível a ser apresentado contra a EPAMIG por terceiros.
- 17.2. Fica vedado à CONTRATADA transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos nesse contrato.
- 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCO**
- 18.1. A EPAMIG e a CONTRATADA identificam os riscos decorrentes do presente contrato e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, os alocam à parte com maior capacidade para geri-los na Matriz de Riscos anexa.
- 18.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.
- 19. CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
- 19.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela EPAMIG serão observadas as determinações que se seguem.
- 19.2. A EPAMIG exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos.

Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

19.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

19.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;

19.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

19.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

19.2.5. “prática obstrutiva” significa:

19.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

19.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

19.3. EPAMIG rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

19.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

20.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

20.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

20.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

20.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

20.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

20.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

20.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

20.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO ANTINEPOTISMO**

21.1. É vedada a execução de serviços por empregados que sejam cônjuges, companheiros ou que tenham vínculo de parentesco em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na entidade CONTRATANTE, salvo se investidos por concurso público.

## **22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

22.1. A CONTRATANTE publicará o extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site da EPAMIG.

## **23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO**

23.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, o qual é assinado eletronicamente pelas partes via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Leonardo Brumano Kalil  
**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**  
Kleber de Souza Barbosa  
**QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER DE SOUZA BARBOSA, Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 04/09/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **121729611** e o código CRC **63B4111E**.

## EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CURVELO

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
VALTER BISPO DE OLIVEIRA	***.121.636-**	FAZENDA OLHOS D'ÁGUA	16,1919

O presente edital será afiado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2025

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -08 2121787 - 1

## EDITAL DE MEDICÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos imóveis situados no município abaixo MEDINA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
RAFAEL SOUZA MINEIRO	***.829.646-**	FAZENDA TAMANDUA	1,0000

O presente edital será afiado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2025

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -08 2121782 - 1

## EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de MEDINA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ARMANDO RODRIGUES SOUZA	***.136.526-**	FAZENDA LIMEIRA	23,4391
GILSON JOSE DOS SANTOS	***.101.226-**	FAZENDA BREJOS E LAGOA	5,4507
MAURI CLARINDO DE SOUZA	***.614.218-**	FAZENDA CAPIVARA	31,7185
MAURICIO LOPES DA SILVA	***.134.806-**	FAZENDA SAPUCAIA	4,2981
SIDNEY JOSE DA COSTA	***.986.126-**	FAZENDA BRAÇO ESQUERDO	18,8910

O presente edital será afiado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2025

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -08 2121791 - 1

## EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de MONTEZUMA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
RODALINA FERREIRA SOARES	***.044.426-**	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU	30,1169
MARIA RODRIGUES PEREIRA	***.390.456-**	FAZENDA MARACAIA	6,2670
RONALDO DA ROCHA BARBOSA	***.399.556-**	FAZENDA RIACHO DANTAS SÃO FRANCISCO	35,1614

O presente edital será afiado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2025

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -08 2121792 - 1

## EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CAPITAO ANDRADE

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
CUSTODIO CLAUDIO GUIMARAES	***.449.706-**	SITIO ESCARABELLI	29,6695
RAFAEL DE SOUZA MARTINS	***.416.956-**	SITIO CORREGO BANANAL	10,0897
NICODEMOS MARTINS DE MELO	***.566.366-**	SITIO CORREGO DO BANANAL	9,2666

O presente edital será afiado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2025

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -08 2121786 - 1

## EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BOCAIUVA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ELZA DAS GRAÇAS ALMEIDA DIAS	***.583.306-**	FAZENDA SANTA ENGRACIA	7,5913

O presente edital será afiado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2025

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -08 2121784 - 1

## EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de GAMELEIRAS

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
HERNON SILVA ROCHA	***.583.405-**	SITIO BOQUEIRAO DO CORONEL	9,7524
JOAQUIM ANTUNES DE FRANCA	***.027.578-**	SITIO FRANCA	7,7315
JOEL ALVES MARTINS	***.769.468-**	SITIO NOVA ESPERANCA	3,5733
JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.516.238-**	SITIO SÃO JOAO	1,2023
LUIZ CANDIDO DE ALMEIDA	***.608.976-**	SITIO ALECRIM 02	19,7874
MARCOLINO RODRIGUES DE SOUSA	***.355.696-**	SITIO VISTA ALEGRE	1,9630
MARIA ILENA RODRIGUES DE SOUSA	***.844.746-**	SITIO RODRIGUES	8,8509
MARCOLINO RODRIGUES DE SOUSA	***.355.696-**	SITIO VISTA ALEGRE	1,9630
LIONIDA OLIVEIRA DE SOUSA	***.090.416-**	SITIO SANTO ANTONIO	7,7867

O presente edital será afiado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.